CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA - MG
FOLHA,
01

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 005/2018

"Altera dispositivos da resolução 258/2006 que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Natércia e estabelece outras providências"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA – MG., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O inciso II do art. 161 da Resolução 258/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 161.

[...]

II – nominal e/ou eletrônico;

Art. 2º. O art. 163 e respectivos parágrafos da Resolução 258/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 163. A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, em ordem alfabética, pelo Secretário, devendo os vereadores, responder "SIM" ou "NÃO", conforme forem favoráveis ou contrários à proposição, ou "ABSTENÇÃO".

§1º Quando o processo de votação for eletrônico votar-se-á com os Vereadores teclando SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO em equipamento apropriado.

§ 2º No processo eletrônico, os nomes dos Vereadores que votarem SIM e dos que votarem NÃO, bem como o resultado da votação

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.natercia.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA - MG
FOLHA
02

deverão estar visíveis em equipamento adequado voltado ao Plenário e ao público.

§ 3º O processo eletrônico será a regra geral para as votações, somente sendo abandonado por força de dispositivo legal, por requerimento verbal aprovado em Plenário ou por falta ou falha no equipamento.

§ 4º O Presidente proclamará o resultado mandando ler os nomes dos Vereadores que tenham votado SIM, dos que tenham votado NÃO e dos que se abstiverem.

Art. 3º. O art. 164 da Resolução 258/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 164. O Presidente só participa das votações simbólicas, nominais e/ou eletrônicas, em caso de empate, quando seu voto é de qualidade e nas exceções previstas neste Regimento.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2018.

Leonardo Barreto da Silva
Presidente Interino - art. 32 §2º do Regimento Interno

Antônio Carlos de Souza
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.natercia.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA - MG
FOLHA 03

Saulo Regis de Vilas Bôas
Presidente da Comissão de Finanças Orçamento e Tomada de Contas

José Messias Jonas
Presidente da Comissão de Serviços Públicos Municipais

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.natercia.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA - MG
FOLHA, 04

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter a elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Resolução que altera a redação do art. 161, 163 e 164 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natércia – Resolução 258/2018.

A presente alteração se faz necessária tendo em vista a instalação do processo de votação eletrônica, disponível SAPL "Sistema de Apoio ao Processo Legislativo", do programa Interlergis disponível as Câmaras Municipais sem custo no domínio https://www.natercia.mg.leg.br.

O presente projeto de Resolução demonstra mais uma vez que a Câmara Municipal de Natércia vem se modernizando acompanhando a evolução tecnológica e as utilidades oferecidas pelo site da Câmara Municipal.

Por essas singelas considerações, aguarda-se a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Atenciosamente.

Leonardo Barreto da Silva
Presidente Interino - art. 32 §2º do Regimento Interno

Antônio Carlos de Souza
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Saulo Regis de Vilas Bôas
Presidente da Comissão de Finanças Orçamento e Tomada de Contas

José Messias Jonas
Presidente da Comissão de Serviços Públicos Municipais

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.natercia.mg.leg.br